

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ASSEMBLÉIA



LEGISLATIVA

Boa Vista, 12 de dezembro de 2000

Criado pela Resolução n.º 003A/93

Edição n.º 213 - 04 Páginas

MESA DIRETORA**DEPUTADO EDIO VIEIRA LOPES**

PRESIDENTE

DEPUTADA ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
1º VICE-PRESIDENTEDEPUTADO PAULO SERGIO FERREIRA MOTA
2º VICE-PRESIDENTEDEPUTADO RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO
1º SECRETÁRIODEPUTADO BARAC DA SILVA BENTO
2º SECRETÁRIODEPUTADO ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
3º SECRETÁRIO**COMISSÕES PERMANENTES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL	
Deputado Barac da Silva Bento	- Presidente
Deputado Angelo Paiva Moura	- Vice-Presidente
Deputado Mecias Pereira de Jesus	- Membro
Deputado Paulo Sérgio Ferreira Mota	- Membro
Deputado Homero de Souza Cruz Neto	- Membro
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	
Deputado Francisco de Sales Guerra Neto	- Presidente
Deputada Rosa de Almeida Rodrigues	- Vice-Presidente
Deputado Augusto Iglesias Ferreira	- Membro
Deputada Maria Luiza Vieira Campos	- Membro
Deputado Jalsner Renier Padilha	- Membro
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS	
Deputada Herbson Jairo Ribeiro Bantim	- Presidente
Deputado Angelo Paiva Moura	- Vice-Presidente
Deputado Paulo Sérgio Ferreira Mota	- Membro
Deputada Francisco Assis da Silveira	- Membro
Deputada Urzeni da Rocha Freitas Filho	- Membro
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO	
Deputada Helder Teixeira Grossi	- Presidente
Deputada Suzete de Macedo Oliveira	- Vice-Presidente
Deputada Sebastião da Silva	- Membro
Deputada Célia Rodrigues Wanderley	- Membro
Deputada Urzeni da Rocha Freitas Filho	- Membro
COMISSÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR, DA FAMÍLIA E DA MULHER	
Deputado Célia Rodrigues Wanderley	- Presidente
Deputada Rosa de Almeida Rodrigues	- Vice-Presidente
Deputada Suzete de Macedo Oliveira	- Membro
Deputada Vera Regina Guedes da Silveira	- Membro
Deputado Sebastião da Silva	- Membro
COMISSÃO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL	
Deputado Erci de Moraes	- Presidente
Deputado Gelb Pereira	- Vice-Presidente
Deputada Francisco Assis da Silveira	- Membro
Deputada Mecias Pereira de Jesus	- Membro
Deputada Francisca Aurelina de Medeiros Lima	- Membro
COMISSÃO DE TERRAS E ASSUNTOS INDÍGENAS	
Deputado Gelb Pereira	- Presidente
Deputada Aurelina de Medeiros Lima	- Vice-Presidente
Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantim	- Membro
Deputada Helder Teixeira Grossi	- Membro
Deputada Vera Regina Guedes da Silveira	- Membro
COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR	
Deputado Iradilson Sampaia de Souza	- Presidente
Deputada Jalsner Renier Padilha	- Vice-Presidente
Deputado Erci de Moraes	- Membro
Deputado Barac da Silva Bento	- Membro
Deputado Raul Prudente de Moraes Neto	- Membro
SUPLENTES:	
Deputada Helder Teixeira Grossi	- 1º Suplente
Deputado Angelo Paiva Moura	- 2º Suplente
COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E RELAÇÕES FRONTEIRIÇAS	
Deputado Paulo Sérgio Ferreira Mota	- Presidente
Deputado Raul Prudente de Moraes Neto	- Vice-Presidente
Deputada Mecias Pereira de Jesus	- Membro
Deputada Maria Luiza Vieira Campos	- Membro
Deputada Rosa de Almeida Rodrigues	- Membro
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS	
Deputada Francisco Assis da Silveira	- Presidente
Deputada Maria Luiza Vieira Campos	- Vice-Presidente
Deputado Mecias Pereira de Jesus	- Membro
Deputado Francisco de Sales Guerra Neto	- Membro
Deputado Homero de Souza Cruz Neto	- Membro

SUMÁRIO**ATOS LEGISLATIVOS**

Requerimentos n.º 044/00.....	pág. 02
Requerimento de Pesar n.º 001/00.....	pág. 02
Projeto de Lei Complementar n.º 004/00.....	pág. 02
Emenda Constitucional n.º 008/00.....	pág. 03
Resolução n.º 019/00.....	pág. 03

ATAS PLENÁRIO

Odinárias n.º 981.....	pág. 03
Extraordinária n.º 211.....	pág. 04

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão Especial (criada pela Res. n.º 018/00) em 12/12/00.....	pág. 04
---	---------

ATOS LEGISLATIVOS

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 044/2000

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com inciso XIII do Art. 194, inciso XIII do Art. 196 e Art. 247 c/c alínea "f" do Art. 248, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima e inclusão na Ordem do Dia 12.12.2000, para discussão e votação em Turno Único do Requerimento nº 066/99 "Requerendo a Interposição de Recursos ao Parecer de Inconstitucionalidade da CCJ, ao Projeto de Lei nº 050/99 que 'Dispõe sobre a gratuidade para a realização do exame de DNA e dá outras providências.'"

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2000.

Deputados

REQUERIMENTO DE VOTO DE PESAR Nº 001/2000

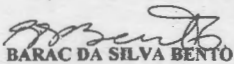
Excelentíssimo Senhor
Deputado EDIO VIEIRA LOPES
Presidente da ALE/RR

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, de conformidade com inciso XIX do Art. 196, do Regimento Interno, requer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado aos familiares daquele que foi o executor do Plano Urbanístico de Boa Vista, na qualidade de topógrafo, o seguinte Voto de Pesar:

Pelo falecimento do senhor MURILO TEIXEIRA CIDADE, ocorrido no dia 04 do corrente nesta cidade.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2000.


BARAC DA SILVA BENTO
Deputado Estadual

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

Ofício nº 393/00 - GP

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2000.

Eminente Deputado Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho-lhe, o anteprojeto de lei que altera dispositivos da Lei Complementar n.º 002, de 22 de setembro de 1993, que instituiu o Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima e dá outras providências, cuja aprovação final pelos Eminentíssimos Desembargadores desta Corte de Justiça dar-se-á na 8ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno do próximo dia 13, data em que esta Presidência enviará expediente comunicando a referida aprovação.

Cordialmente,


Des. ELAIR MORAES
Presidente TJ/RR

LEI COMPLEMENTAR Nº 104 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 002, de 22.09.93, que instituiu o Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 208 da Lei Complementar nº 002, de 22 de setembro de 1993, instituidora do Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 208. ...

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão serão preenchidos preferencialmente por servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima, ocupantes de cargo de carreira."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o parágrafo único do art. 23 da Lei Complementar 018, de 05 de julho de 1996.

Palácio Senador Hélio Campos, ___ de ___ de ___.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

JUSTIFICATIVA

Através do Projeto de Lei Complementar 010/99, o Egrégio Tribunal de Justiça de Roraima propôs alterações no quadro funcional do Poder Judiciário.

As alterações na Lei Complementar 018, de 05/07/96 foram efetivadas e entre elas destaca-se a criação dos cargos comissionados de secretário e de analista judiciário, este para as varas que antes tinham previsão de dois juizes, aquele para cada juiz.

Os novos cargos proporcionaram um significativo aumento na produtividade de cada juiz, beneficiando assim a população do Estado de Roraima, pois os magistrados puderam indicar para contratação profissionais competentes para auxiliá-los.

O art. 208-§ único do Código de Organização Judiciária representa um risco de se reverter o aumento da produtividade porque estabelece um percentual fixo de servidores de carreira que devem ocupar tais cargos, não apenas nos gabinetes dos juizes, mas também na Presidência, na Vice-Presidência, na Corregedoria e nos gabinetes dos desembargadores.

O dispositivo mencionado pode ocasionar a demissão dos servidores comissionados já contratados, prejudicando irreversivelmente o andamento dos trabalhos em cada vara.

Ainda que se argumente que os servidores podem ser contratados entre os servidores efetivos, a verdade é que não há tais servidores com curso superior em número suficiente para o cargo de analista judiciário. Por outro lado, a contratação obrigatória de servidores efetivos para o cargo de secretário implicaria em um injustificável desfalque para os cartórios das varas, que já sofrem de uma grave insuficiência de servidores.

Por isso, a melhor solução para não ocasionar graves prejuízos à prestação jurisdicional é a mesma já adotada pelo Ministério Público Estadual e pelo Magistério do Estado.

A regulamentação daquelas carreiras dispõe, nas Leis 153, de 01/10/96 (art. 22), e 110, de 21/12/95 (art. 35 - § 3º), que os cargos comissionados devem ser exercidos preferencialmente, e não obrigatoriamente, pelos servidores de carreira.

Desta forma, preserva-se a possibilidade de que os servidores comissionados dos gabinetes dos juízes e desembargadores, bem como do Presidente, do Vice-Presidente e do Corregedor, sejam contratados pelo critério da competência, independentemente de serem servidores de carreira ou não.

EMENDA CONSTITUCIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 008 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, faz saber que o Plenário aprovou e ela, nos termos do Art. 39, § 3º da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os dispositivos abaixo enumerados da Constituição Estadual, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 37.

I - investido na função de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Município no Estado, de Presidente de Fundação, Presidente de Órgão da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual ou de Chefe de Missão Diplomática temporária;

Art. 2º Fica acrescido ao Art. 58 da Constituição Estadual, Parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 58.

Parágrafo único. Não perderá o mandato o Vice-Governador quando investido na função de Secretário de Estado ou de Presidente de Órgão da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, ou atribuição definida em Lei Complementar Estadual.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 12 de dezembro de 2000.

Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente

Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES**
1º Secretário

Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2º Secretário

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 019 /2000

“Cria a Comissão Especial Externa para analisar e dar parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2000.”

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 31 da Constituição Estadual c/c Art. 23, VI, “j” e Art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial Externa para analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2000 que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 002, de 22.09.93, que instituiu o Código de Organização Judiciária do

Estado de Roraima e dá outras providências”, composta pelos seguintes Parlamentares:

– Francisca Aurelina de Medeiros Lima – PPB;
– Francisco Assis da Silveira (CHICÃO) – PMDB; e
– Iradilson Sampaio de Souza – PSDB.

Art. 2º. O prazo para funcionamento da Comissão será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 12 de dezembro de 2000.

Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**
Presidente

Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES**
1º Secretário

Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2º Secretário

ATAS PLENÁRIO ORDINÁRIAS

ATA

ATA DA NONINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia sete de dezembro de dois mil, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a noningentésima octogésima primeira Sessão Ordinária do vigésimo período legislativo da terceira legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de dezoito Deputados, o Senhor Presidente, Deputado EDIO LOPES, após ter declarado aberta a presente Sessão, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado BARAC BENTO, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado RAUL PRUDENTE, proceder a leitura do Expediente. RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Ofício número cinquenta, de quatro de dezembro de dois mil, da Chefia de Gabinete do Deputado ERCI DE MORAES, comunicando a ausência daquele parlamentar dos trabalhos legislativos dos dias cinco, seis e sete do corrente mês por motivo de saúde. Anexo, Atestado Médico. Ofício número quatorze, de vinte e três de novembro de dois mil, do Deputado RAUL PRUDENTE, comunicando sua ausência da Sessão Ordinária do dia vinte e três (quinta-feira) do mês passado quando participava de reunião com lideranças no Município do Cantá. RECEBIDO DO EXECUTIVO. Ofício número mil, novecentos e quatorze, de vinte e oito de novembro de dois mil, do Secretário Adjunto do Gabinete Civil do Governo do Estado de Roraima, informando providências das Indicações números setenta e sete e setenta e oito, junto à Polícia Militar e Secretaria de Agricultura, respectivamente. INTERNOS: Ofício número cento e noventa e sete, de seis de novembro de dois mil, da Diretoria da Associação Comercial e Industrial de Roraima, alertando sobre interesses de Estados internacionais na Amazônia Brasileira. Carta-Convite, de dez de novembro de dois mil, da Convenção Interestadual da Assembléia de Deus/RR, convidando a Presidência desta Casa e parlamentares para o evento daquela instituição. Carta-Circular, número cinquenta e cinco, de vinte e quatro de novembro de dois mil, da Diretoria do SEBRAE/RR, informando a realização de cursos especiais, com mestres da PUC/RJ, sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ofício número mil, duzentos e sessenta e sete, de vinte e nove de novembro de dois mil, dos alunos da Escola Estadual Prof. CARLO CASADIO (quatrocentas e trinta e cinco assinaturas) solicitando providências deste Poder em forma de

ajuda para retirar pessoas (crianças, jovens e idosos) da lixeira pública de Boa Vista que às expõe à condição humilhante. Ofício Circular número quatro, de primeiro de dezembro de dois mil, do Delegado da Delegacia Federal de Agricultura em Roraima, convidando o Presidente desta Casa, para evento em Belém, intitulado II Encontro de Defesa Agropecuária da Região Norte. EXTERNOS: Ofício número seis mil, novecentos e vinte, de vinte e três de novembro de dois mil, do Superintendente Adjunto do Planejamento da SUFRAMA em Manaus, comunicando a esta Casa a liberação de recursos ao Governo do Estado de Roraima, para atender ao Convênio número cento e vinte e sete, barra. noventa e nove. Anexo. Termo

Aditivo número vinte e dois, barra, dois mil. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve orador. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura de Requerimento de urgência urgentíssima, solicitando a inclusão na pauta da Ordem do Dia do Projeto de Lei número dezoito, que "Concede insensação e crédito presumido de ICMS aos produtos agrícolas em estado natural e dá outras providências. Posteriormente, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Requerimento, sendo aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a leitura do Projeto de Lei número dezoito. Após, a leitura e Senhor Presidente colocou em discussão. Através de Requerimento Verbal o Deputado GELB PEREIRA pediu vistas ao Projeto para uma melhor análise. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia doze à hora regimental.

EXTRAORDINÁRIAS

. ATA

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO VIGÉSIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às dez horas do dia onze de dezembro de dois mil, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a ducentésima décima primeira Sessão Extraordinária do vigésimo período legislativo da terceira legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de vinte e dois Deputados, o Senhor Presidente, Deputado EDIO LOPES, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado RAUL PRUDENTE, que fizesse a leitura de Requerimento número quarenta e três, barra, dois mil, assinado pela maioria dos Deputados deste Poder, requerendo urgência urgentíssima e realização de Sessão Extraordinária no dia onze de dezembro de dois mil, às dez horas, para discussão e votação em primeiro turno da Proposta de Emenda à Constituição número zero, zero, um, barra, dois mil, que "Altera dispositivos da Constituição do Estado de Roraima". Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo prazo de quinze minutos para que a Comissão Especial Interna emitisse relatório conclusivo à referida proposição. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente reabriu Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura da Proposta de Emenda à Constituição número zero, zero, um, barra, dois mil, que "Altera dispositivos do inciso um, artigo trinta e sete, com a seguinte redação: Investido na função de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Município no Estado, de Presidente de Fundação, Presidente de Órgão da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual ou de Chefe de Missão Diplomática temporária; e acresce parágrafo único ao artigo cinquenta e oito da Constituição Estadual com a seguinte redação: 'Não perderá o mandato o Vice-Governador quando investido na função de Secretário de Estado ou de Presidente de Órgão da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, ou atribuição definida em Lei Complementar Estadual'. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou-a em discussão e votação nominal, sendo aprovada por vinte e um votos favoráveis. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão.

ATAS DAS COMISSÕES COMISSÃO ESPECIAL

ATA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2000 - INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, RELATOR E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL, ÀS DEZESSEIS HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENARINHO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE A COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N.º 019/2000, DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 004/00, DE AUTORIA DO PODER

EXECUTIVO, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 002, DE 22 DE SETEMBRO DE 1993, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." COMPOSTA PELOS SENHORES PARLAMENTARES FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA, FRANCISCA AURELINA DE M. LIMA E IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA. ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS A DEPUTADA FRANCISCA AURELINA DE M. LIMA, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA. ESTIVERAM PRESENTES OS DEPUTADOS: FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA E IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA. HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, A SENHORA PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E ANUNCIOU, CONFORME ACORDO DE LIDERANÇAS, OS NOMES DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E RELATOR. INICIADO O PROCESSO DE VOTAÇÃO E FEITA A CHAMADA, VOTARAM OS DEPUTADOS: FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA E IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA. ENCERRADO O PROCESSO DE VOTAÇÃO, A SENHORA PRESIDENTE PROCLAMOU O RESULTADO, DECLARANDO ELEITOS E EMPOSSADOS: PARA PRESIDENTE, A DEPUTADA FRANCISCA AURELINA DE M. LIMA; PARA VICE-PRESIDENTE, O DEPUTADO IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA; E PARA RELATOR, O DEPUTADO FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA. A SENHORA DEPUTADA FRANCISCA AURELINA DE M. LIMA PERMANECER NA PRESIDÊNCIA, DEVIDO A MESMA TER SIDO ELEITA. A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA FRANCISCA AURELINA DE M. LIMA AGRADECEU A TODOS PELA VOTAÇÃO EXPRESSIVA E CONVIOU A VICE-PRESIDENTE E A RELATORA A TOMAREM ASSENTO À MESA. DEVIDO À URGÊNCIA URGENTÍSSIMA DA MATÉRIA, A SENHORA PRESIDENTE SUSPENDEU A REUNIÃO POR QUINZE MINUTOS PARA QUE O SENHOR RELATOR EMITISSE O RELATÓRIO CONCLUSIVO. APÓS O TEMPO ESTIPULADO, A SENHORA PRESIDENTE SOLICITOU AO SENHOR RELATOR FAZER LEITURA DO RELATÓRIO, FEITA A LEITURA, A SENHORA PRESIDENTE COLOCOU O RELATÓRIO EM DISCUSSÃO. NÃO HAVENDO DISCUSSÃO FOI SUBMETIDO A VOTAÇÃO, SENDO ACATADO POR UNANIMIDADE NA COMISSÃO.

POR UNANIMIDADE NA COMISSÃO. **ENCERRAMENTO:** ÀS DEZESSEIS HORAS E TRINTA MINUTOS, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A SENHOR PRESIDENTE ENCERROU A REUNIÃO AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODO. E PARA CONSTAR, EU, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELA SENHORA PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADA FRANCISCA AURELINA DE M. LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ATA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2000 - INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, RELATOR E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL, ÀS DEZESSEIS HORAS, NO PLENARINHO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE A COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N.º 018/2000, DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 024/00, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-CRECHE/PRÉ-ESCOLA AOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". COMPOSTA PELOS SENHORES PARLAMENTARES JALSER RENIER PADILHA, ANGELO PAIVA E VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA. ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS A DEPUTADA VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA. ESTIVERAM PRESENTES OS DEPUTADOS: JALSER RENIER PADILHA E ANGELO PAIVA. HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, A SENHORA PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E ANUNCIOU, CONFORME ACORDO DE LIDERANÇAS, OS NOMES DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E RELATOR. INICIADO O PROCESSO DE VOTAÇÃO E FEITA A CHAMADA, VOTARAM OS DEPUTADOS: JALSER RENIER PADILHA E ANGELO PAIVA. ENCERRADO O PROCESSO DE VOTAÇÃO, A SENHORA PRESIDENTE PROCLAMOU O RESULTADO, DECLARANDO ELEITOS E EMPOSSADOS: PARA PRESIDENTE, O DEPUTADO JALSER RENIER PADILHA; PARA VICE-PRESIDENTE, O DEPUTADO ANGELO PAIVA; E PARA RELATORA, A DEPUTADA VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA. A SEGUIR, A DEPUTADA VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA CONVIOU O DEPUTADO JALSER RENIER PADILHA PARA ASSUMIR A PRESIDÊNCIA DA REUNIÃO. O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO JALSER RENIER PADILHA, AGRADECEU A TODOS PELA VOTAÇÃO EXPRESSIVA E CONVIOU A VICE-PRESIDENTE E A RELATORA A TOMAREM ASSENTO À MESA. DEVIDO À URGÊNCIA URGENTÍSSIMA DA MATÉRIA, O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDEU A REUNIÃO POR QUINZE MINUTOS PARA QUE A SENHORA RELATORA EMITISSE O RELATÓRIO CONCLUSIVO. APÓS O TEMPO ESTIPULADO, O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU À SENHORA RELATORA FAZER LEITURA DO RELATÓRIO, FEITA A LEITURA, O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU O RELATÓRIO EM DISCUSSÃO. NÃO HAVENDO DISCUSSÃO FOI SUBMETIDO A VOTAÇÃO, SENDO ACATADO POR UNANIMIDADE NA COMISSÃO. **ENCERRAMENTO:** ÀS DEZESSEIS HORAS E TRINTA MINUTOS, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERROU A REUNIÃO AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS, E PARA CONSTAR, EU, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO JALSER RENIER PADILHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO